**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

# EDITAL Nº 27/2025-PREG/UFDPar, DE 30 DE JULHO DE 2025

# PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA REFERENTE À MATRÍCULA INSTITUCIONAL E À MATRÍCULA CURRICULAR DOS CANDIDATOS APROVADOS/CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA DA UFDPar, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2025

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando o objetivo I do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFDPar e o Edital Nº 06/2025-UFDPar, de 08 de julho de 2025, relativo ao processo seletivo para ingresso no curso de graduação em Engenharia de Pesca da UFDPar, na modalidade presencial, para ingresso no 2º semestre letivo de 2025, torna público os **procedimentos e cronograma referente à Matrícula Institucional e à Matrícula Curricular** dos candidatos aprovados/convocados.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A matrícula do candidato aprovado e convocado para o preenchimento das vagas ofertadas no Edital Nº 06/2025--UFDPar ocorrerá em duas etapas:

a) etapa I – Matrícula Institucional;
b) etapa II – Matrícula Curricular.

1.2. O candidato aprovado e convocado para o preenchimento das vagas ofertadas no Edital Nº 06/2025--UFDPar deverá enviar a documentação para solicitação de **Matrícula Institucional**, que será **exclusivamente on-line**, para o e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br, conforme Cronograma deste Edital.

1.3. Os documentos necessários para a realização da **Matrícula Institucional** constam no Anexo I deste Edital.

1.4. A **Matrícula Curricular** ocorrerá online, via portal do discente-SIGAA/UFPI, nas datas estabelecidas no calendário acadêmico da graduação, disponível no link: https://ufdpar.edu.br/ufdpar/noticias-1/calendario-academico-dos-periodos-letivos-2025-1-e-2025-2-da-graduacao.

1.5. O candidato aprovado e convocado para o preenchimento das vagas ofertadas no Edital Nº 06/2025--UFDPar que efetivou **Matrícula Institucional**, se não efetivar a **Matrícula Curricular** no prazo estabelecido será considerado desistente.

1.6. Caso a matrícula seja realizada por um representante legal será exigida uma procuração, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

1.7. A representação do candidato dar-se-á, também, por procuração com firma reconhecida em cartório (ou reconhecida nos termos do Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017 e da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018).
1.8. A UFDPar não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.9.1. Verificar se cumpre os requisitos estabelecidos pela UFDPar para concorrer às vagas deste Edital, sob pena de caso selecionado, e não atender a tais exigências na sua totalidade, ser desclassificado e perder o direito à vaga;

1.9.2. Observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como verificar os documentos e procedimentos exigidos para a matrícula na UFDPar;

1.9.3. Acompanhar pela página eletrônica da UFDPar (www.ufdpar.edu.br), eventuais alterações referentes a este processo seletivo; e

1.9.4. Realizar a submissão de documentos, acompanhar a análise, resultado e, se necessário, o recurso de solicitação de Matrícula Institucional, conforme prazos estabelecidos neste Edital.

1.10. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato, apurada posteriormente à Matrícula Institucional e/ou Matrícula Curricular, em procedimento de competência exclusiva da UFDPar, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## 2. DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2.1. Todos os candidatos convocados deverão enviar a documentação para solicitação de **Matrícula Institucional** (ANEXO I, desse Edital), para o e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br, no período estabelecido em cronograma, conforme item 3 deste Edital.

2.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos procedimentos e prazos para submissão de documentos para a solicitação de **Matrícula Institucional** estabelecidos pela UFDPar, para preenchimento das vagas, conforme este Edital.

2.3. Em caso de indeferimento da **Matrícula Institucional**, os recursos deverão ser submetidos para o e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

2.4. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar, por e-mail, o resultado da solicitação da **Matrícula Institucional** e, se necessário, o resultado dos recursos, para fins de cumprimento dos prazos e procedimentos de que trata o presente Edital.

## 3. DO CRONOGRAMA

**30/07/2025** – Convocação para Matrícula Institucional e para a Matrícula Curricular dos candidatos aprovados para o preenchimento das vagas ofertadas no Edital Nº 06/2025--UFDPar.

**3.1. TODOS OS CANDIDATOS:** submissão de documentos para solicitação de Matrícula Institucional.

| PROCEDIMENTO | PERÍODO | HORÁRIO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| **Submissão de documentos** para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional. | 31/07/2025 e 01/08/2025 a 06/08/2025 | De 8h do dia 31/07 às 18h do dia 06/08/2025 | para o e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br |
| **Avaliação**, dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional. | 31/07/2025 e 01/08/2025 a 07/08/2025 | De 8h do dia 31/07 às 18h do dia 07/08/2025 | no e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br |
| **Solicitação de Recurso**, por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida. | 31/07/2025 e 01/08/2025 a 08/08/2025 | De 8h do dia 31/07 às 18h do dia 08/08/2025 | para o e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br |
| **Avaliação do recurso**, cujo resultado foi indeferido. | 31/07/2025 e 01/08/2025 a 08/08/2025 e 11/08/2025 | De 8h do dia 31/07 às 18h do dia 11/08/2025 | no e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br |
| **Matrícula Curricular para os ingressantes no 2º semetre de 2025 (2025.2)** | 12/08/2025 | Das 8h às 18h do dia 12/08/2025 | SIGAA (via portal do coordenador de curso) |
| **Início das aulas** | 12/08/2025 | -------- | UFDPar - presencial |

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A **Matrícula Curricular** dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e deferidos(as) para o **2º semestre de 2025 será realizada pela Coordenação do Curso**, por meio da Matrícula Compulsória de alunos ingressantes, via Portal do Coordenador do Curso (SIGAA>Portal Coord. Graduação>Matrículas>Matrícula Compulsória Aluno Ingressante).

4.2. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG/UFDPar publicará na página eletrônica da UFDPar (www.ufdpar.edu.br e https://ufdpar.edu.br/ufdpar/engenharia-de-pesca), se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.

4.3. O(A) candidato(a) que não proceder com a realização da Matrícula Institucional e/ou não submeter a documentação necessária para a referida matrícula, conforme este Edital, será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.

4.4. A matrícula Institucional do(a) candidato(a) na UFDPar implica no conhecimento e concordância com a Resolução CONSUNI No 161, de 06 de maio de 2025, que trata do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estudantes da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). Disponível em:https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/RESOLUCAO_CONSUNI_N_161_DE_06_DE_MAIO_DE_2025_assinado.pdf .

4.5. Não será permitida a permuta de turno entre ingressantes.

4.6. Não será permitido o trancamento do curso ou de componentes curriculares para ingressantes.

4.7. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação e cursos de pós-graduação da UFDPar.

4.8. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) e cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

4.9. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) e cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

4.10. Este Edital e o Edital Nº 06/2025-UFDPar, de 08 de julho de 2025 e seus anexos, estarão acessíveis nas páginas eletrônicas da UFDPar (https://ufdpar.edu.br/ufdpar/engenharia-de-pesca).

4.11. O candidato que necessitar tirar dúvidas sobre a matrícula, deverá entrar em contato por e-mail para preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br ou enviar mensagem para o número (86) 99447-2856.

4.12. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações gerais sobre este processo seletivo, deverá entrar em contato, exclusivamente por e-mail: preg.cspe@ufdpar.edu.br.

4.13. Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

4.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UFDPar).

4.15. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Parnaíba (PI), 30 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
EUGENIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO
Data: 30/07/2025 09:22:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

*Profª Drª Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo*
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 27/2025-PREG/UFDPar, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**DOCUMENTAÇÃO**

DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL:

1) **1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada**; com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; com tamanho máximo 2 Megabytes (MB);

2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais (os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, o documento digitalizado deve ser o original, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis):

a) **Cédula de Identidade** (frente e verso);

b) **CPF**: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item (a);

c) **Prova de quitação com a Justiça Eleitoral** ou **Certidão de Quitação Eleitoral** com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1736073222049 (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

d) **Prova de quitação com o Serviço Militar** obtida no endereço eletrônico: https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos (obrigatório para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

e) **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso) registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou **Certidão de Conclusão do Ensino Médio**, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato **concluiu o Ensino Médio.**